

## REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

N.º 11 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto

### 1. Dados do UA e da atividade

---

*Nome da entidade:* Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos EIM SA

*NIF/NIPC:* 502444010

---

*Designação do UA:* Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos SA - Ecoparque da Abrunheira - Mafra

---

*Morada:* Estrada Municipal da Abrunheira 1 – Fontainhas - 2640-745 SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA MFR

*Freguesia:* União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça

*Concelho:* Mafra

*Latitude (GMS):* 38 ° 56 ' 17.61 " N

*Longitude (GMS):* 9 ° 17 ' 21.69 " O

---

*Setor de atividade:* Gestão de resíduos (aterro)  
outros resíduos não perigosos

*CAE Rev. 3:* 38212 Tratamento e eliminação de

*Situação:* em laboração

---

*Categorias de Atividades PCIP:* 5.4 - Aterros, na aceção da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho, que recebam mais de 10 toneladas de resíduos por dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 toneladas, com exceção dos aterros de resíduos inertes; 5.3 b) i) - Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades, excluindo as atividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho: Tratamento biológico

*N.º de LA:* 387/0.0/2010

*Emissão de LA:* 2010-12-07

*Validade de LA:* 2020-12-07

---

### 2. Dados da inspeção

---

*Data de início:* 2020-03-04

---

*Inspeção ordinária*  *Inspeção extraordinária*

*Motivo da inspeção extraordinária*

Reclamação  Acidente/Incidente

Pedido institucional  Inquérito delegado pelo MP

Verif. cump. mandado  Inquérito determinado tutela

Outros (especificar)

---

*Tipo de inspeção*

*Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)*

*Vertentes avaliadas*

(uma ou mais vertentes avaliadas)

Águas de consumo  Águas residuais  Ar  Resíduos  
 Ruído  AIA  Outras vertentes

---

**3. Resultado da inspeção**

---

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

*Não se constaram incumprimentos durante a ação de inspeção*

*Verificaram-se incumprimentos durante a ação de inspeção*

Matéria(s) associada(s) ao(s) incumprimento(s)

Água  Ar  AIA  Regime PCIP  
 PRTR  Resíduos  Ruído  Outros (especificar)

---

**4. Medidas e observações**

---

Nada a registar. No decurso da ação de inspeção não se constatarem incumprimentos às condições impostas na Licença Ambiental em vigor na instalação.